



**Ata da 1ª Reunião Extraordinária Comissão de Ética e Disciplina, realizado no dia doze do mês de maio de dois mil e dezesseis, em Florianópolis – SC.**

1 **ABERTURA DOS TRABALHOS: 2ª chamada:** Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e  
2 dezesseis, às quatorze horas e quinze minutos, a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de  
3 Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, em Criciúma/SC, na ACIC Associação  
4 Empresarial de Criciúma, situada Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, Próspera, **2. VERIFICAÇÃO DE**  
5 **QUÓRUM: 2.1. Presentes:** O Conselheiro Carlos Alberto Barbosa de Souza, o Conselheiro Sergio  
6 Oliva, o Conselheiro Luiz Fernando Motta Zanoni e a Procuradora Geral do CAU/SC Isabel Leal  
7 Marcon Leonetti. **2.2. Membros que solicitaram dispensa:** não houve **3. COMUNICADOS DA**  
8 **COORDENAÇÃO E DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO:** Não houve **4. LEITURA DE**  
9 **EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS:** Não houve. **Itens de Pauta; 5.1**  
10 **14h30min às 17h30min – Reunião com os Núcleos de Decoração da Região Sul do**  
11 **Estado de Santa Catarina:** Antes da chegada de representantes dos Núcleos de Decoração,  
12 os conselheiros conversaram a respeito de como o assunto “reserva técnica” pode ser  
13 abordado com os Núcleos e também sobre como estes poderiam efetivamente promover seu  
14 contato com os arquitetos e urbanistas sem ferir o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.  
15 Às quatorze horas e cinquenta minutos a Sra. Flavia Coan Lole, representante do Núcleo  
16 Catarinense de Decoração chegou à reunião. O conselheiro Sergio explicou que ela havia sido  
17 chamada porque o CAU/SC está promovendo um Congresso nas diversas mesorregiões do  
18 Estado e que em cada uma delas a CED/SC chamara os Núcleos de Decoração atuantes na  
19 região para conversar a respeito de reserva técnica. Trata-se de uma conversa, para que o  
20 Conselho entenda a impressão dos Núcleos sobre o tema e colha sugestões sobre como  
21 tratar o assunto. Em seguida, a Sra. Flavia mencionou que reputou a iniciativa do CAU/SC  
22 muito boa, pois acha importante que os Núcleos conversem a respeito deste assunto com o  
23 Conselho, pois o que os Núcleos desejam é ter um bom relacionamento com os profissionais.  
24 O conselheiro Sérgio manifestou concordar com a importância deste relacionamento, porém  
25 explicou que se chegarem denúncias envolvendo a prática de reserva técnica que a CED terá  
26 o dever de investiga-las e de, se for o caso, recomendar uma punição. A Sra. Flávia  
27 manifestou de nos últimos dois anos tem observado uma mudança de postura do Núcleo  
28 Catarinense de Decoração. No ano passado, por exemplo, foi realizada uma viagem cultural à  
29 Cuba. Já para este ano estão previstas, dentre outras atividades, duas palestras técnicas de  
30 prestígio a nível nacional. O conselheiro Sérgio disse que, nada obstante estas ideias  
31 pareçam de fato interessantes, a questão é: como os profissionais são selecionados para  
32 participar das viagens e outras atividades culturais? Tendo a Sra. Flávia respondido que a  
33 seleção é através de pontuação (a qual é relacionada a quantidade de vendas de cada  
34 profissional), o conselheiro Sérgio disse que este é o ponto, pois os arquitetos que recebem  
35 vantagens em razão de vendas que realizam estão incidindo em falta ética. Dessa forma, se  
36 os Núcleos continuarem a utilizar estes critérios, a tendência é que, a partir de a CED passar  
37 a fiscalizar a prática de reserva técnica, os profissionais se afastem destes programas dos  
38 Núcleos. Os conselheiros Zanoni e Carlos Alberto acrescentaram a importância de as  
39 premiações dos Núcleos serem baseadas em critérios de qualidade, ou seja, passarem a  
40 premiar os melhores trabalhos técnicos. A Sra. Flávia acrescentou que também os Núcleos  
41 têm interesse na reformulação das formas de relacionamento com os profissionais, pois os  
42 métodos atuais (de pagamento de reserva técnica e de premiações por pontuação) também



43 oferecem muitos problemas aos Núcleos, que ficam refém dos “profissionais”, que por vezes  
44 exigem dos Núcleos cada vez mais vantagens. Às quinze horas e dez minutos a conselheira  
45 Silva Lenzi (membro da CED/SC atualmente em licença) adentrou a sala. Em seguida, a Sra.  
46 Flávia expôs que os profissionais estão muito perdidos e que o exercício da profissão parece  
47 de certa forma estar “prostituído”, pois muitos profissionais dependem do valor da reserva  
48 técnica para sobreviver. O conselheiro Sérgio observou que há projeto de Código Penal que  
49 criminalizará esta conduta de cobrança de reserva técnica. A procuradora Isabel  
50 acrescentou que mesmo antes da aprovação do novo Código de Processo Penal, atualmente  
51 em tramitação no Congresso Nacional, o pagamento de um valor aos profissionais sem que  
52 seus clientes saibam já consiste em uma ofensa à legislação, pois ofende o direito dos  
53 consumidores à informação, previsto no Código de Defesa do Consumidor. A Sra. Flávia  
54 colocou que o tratamento da questão pode começar pela iniciativa de se expor aos  
55 profissionais e aos lojistas a necessidade de que o pagamento de um valor pelas lojas aos  
56 profissionais seja sempre noticiado ao cliente, constando inclusive no contrato de prestação  
57 de serviços. Ela acrescentou ainda que muito importante que o Conselho continue a realizar  
58 estas conversas com os Núcleos, de maneira a consolidar-se um entendimento em torno da  
59 questão. O conselheiro Carlos e a procuradora Isabel disseram concordar, acrescentando  
60 que o Conselho já tem buscado realizar conversas sobre o tema – a exemplo da reunião  
61 realizada pelo CEAU/SC em 2015 com todos os Núcleos atuantes na Grande Florianópolis e  
62 da reunião realizada pelo CAU/BR com a dirigência nacional de alguns Núcleos na semana  
63 passada –, mas que entendem se tratar de um trabalho de “formiguinha” que requer  
64 continuidade. A conselheira Silvia ratificou que o tratamento da questão da reserva técnica  
65 passa por um “processo”, de maneira que não será resolvida de um momento para o outro.  
66 Nem os Núcleos nem o CAU/SC têm ainda a solução para o problema, mas ambos já têm a  
67 convicção de que como está não dá e o ideal é mesmo que a solução seja definida em  
68 conjunto. A Sra. Flávia acrescentou ser importante que os profissionais participem também  
69 destas conversas e desta definição. O conselheiro Sérgio concluiu estarmos diante da  
70 necessidade de uma mudança cultural, que envolverá a participação de todos – Conselho,  
71 profissionais e lojistas. O conselheiro Zanoni perguntou à Sra. Flávia se ela vislumbra a  
72 possibilidade de se ter uma mudança da atuação do Núcleo Casa já para o ano de 2017. A  
73 Sra. Flávia respondeu que acha isto possível sim, pois, como ela já comentou, ela já notou  
74 uma mudança de postura do Núcleo nos últimos anos, e o Núcleo não deseja se indispor com  
75 o Conselho. Ademais, ela acredita que se a dirigência do Núcleo definir uma alteração nos  
76 parâmetros de premiações, que de 80% a 90% das lojas seguiria a nova direção. Ela, que é  
77 arquiteta, mencionou também acreditar ser muito importante dar-se enfoque ao assunto na  
78 Faculdade de Arquitetura, tendo manifestado uma crítica pessoal sobre os currículos dos  
79 Cursos de Arquitetura, que têm formado profissionais sem experiência prática e muito mal  
80 preparados. Por fim, o conselheiro Sérgio, com a concordância dos outros conselheiros,  
81 disse que a conversa foi muito importante para se chegar a uma solução e agradeceu a  
82 presença da Sra. Flávia. Ela sugeriu que o CAU/SC já manifeste à Presidência Regional do  
83 Núcleo Casa as datas das próximas reuniões da CED/SC sobre o assunto, e disse que irá levar  
84 suas impressões sobre esta reunião de que participou. O conselheiro Sérgio colocou que o  
85 ideal seria que os arquitetos e urbanistas todos observassem uma tabela de preços, de  
86 maneira que a escolha entre um e outro profissional fosse realizada com base em critérios  
87 de qualidade. No entanto, todos manifestaram entenderem que isto ainda é utópico e que o  
88 caminho até lá passa pela educação e pela valorização profissional e pela construção, passo a  
89 passo, deste caminho. O conselheiro Sérgio expôs que a maioria dos problemas que chegam  
90 à Comissão de Ética envolvem questões contratuais, ou seja, observa-se um  
91 desconhecimento dos profissionais acerca do que um contrato de prestação de serviços



92 deve conter e de como fazê-lo. Expôs também que o CAU/SC tem procurado promover  
93 palestras e discussões sobre não só o contrato de prestação de serviços arquitetônicos como  
94 também a tabela de honorários e outras questões ligadas à educação e à ética profissional –  
95 como o presente Congresso, mas que ainda há muito pela frente. Por fim, o conselheiro  
96 Sérgio agradeceu novamente a presença da Sra. Flávia e questionou se ela teria mais alguma  
97 colocação a fazer. Ela agradeceu também o convite e disse ter gostado muito da reunião. Os  
98 outros conselheiros expuseram que também gostaram muito da reunião e reiteraram os  
99 agradecimentos do conselheiro Sérgio quanto à participação da Sra. Flávia. Às dezesseis  
100 horas e nove minutos a Sra. Flávia foi embora. Em seguida, os conselheiros mencionaram ter  
101 gostado bastante da conversa com a representante do Núcleo Casa. Eles comentaram da  
102 importância de a ética – incluída a reserva técnica – ser discutida nas Escolas de Arquitetura.  
103 Também mencionaram a importância desta conversa ser realizada com os profissionais,  
104 pois muitos não sabem como cobrar por visitas técnicas e nem aplicar a tabela de  
105 honorários do CAU/BR. **5.2 Direitos autorais dos Arquitetos e Urbanistas:** Às dezesseis  
106 horas e trinta minutos começou-se a conversar sobre a alteração de projetos de arquitetura  
107 e urbanismo por um outro profissional. A procuradora Isabel expôs que o advogado  
108 Eduardo realizou, ontem, um estudo sobre o tema e verificou que existem duas posições,  
109 uma segundo a qual o direito autoral do profissional sobre o projeto de sua autoria deveria  
110 prevalecer, de maneira que, se o profissional não der seu consentimento escrito a que uma  
111 alteração em sua obra seja realizada (art. 16, Lei 12.378/2010), a modificação não poderia  
112 ser feita, sob pena de o profissional ter direito à indenização por danos materiais e/ou  
113 morais. De outro lado, possível entender-se que o direito autoral deveria ser respeitado, mas  
114 que, diante um conflito com o direito de propriedade do dono da obra, este deveria  
115 prevalecer, ou seja, ainda que o autor do projeto não concordar com sua alteração, o  
116 proprietário da obra teria direito de realiza-la. Neste sentido o art. 18 da Lei 5194/66. De  
117 maneira a tentar conciliar as duas correntes, uma ideia seria sempre exigir-se que o autor  
118 original do projeto seja contatado, mas, se o autor originário fosse omissivo ou negasse a  
119 alteração em seu projeto de forma infundada, a modificação poderia ser realizada. No  
120 entanto, os conselheiros concordaram quanto à necessidade de amadurecer o entendimento  
121 sobre o assunto antes de firmar um posicionamento. O conselheiro Carlos colocou a questão  
122 de que para ele é claro que um projeto não poderia ser copiado, plagiado, com o que os  
123 conselheiros Sérgio e Zanoni concordaram. No entanto, a questão da alteração de um  
124 projeto concebido originariamente por outro autor é mais complicada. O conselheiro Zanoni  
125 chamou a atenção para a circunstância de que, eles, enquanto membros da Comissão de  
126 Ética, deveriam se atentar principalmente para a questão da ética do profissional que alterar  
127 um projeto. Assim, se ele comprovar ter solicitado o consentimento do autor original da  
128 obra, a princípio ele não terá cometido falta ética. Ampliando um pouco a discussão, o  
129 conselheiro Sérgio colocou que é atribuição dos arquitetos idealizar e executar não apenas  
130 projetos arquitetônicos, como também hidráulico, luminotécnico, dentre outros, assim, o  
131 direito autoral também abrangeria estas atividades. Por fim, os conselheiros solicitaram à  
132 procuradora Isabel que realize pesquisa para verificar se há decisões judiciais sobre os  
133 casos em que o arquiteto autor do projeto original diga “não” a alteração do projeto, com o  
134 que concordou a Isabel. Às dezessete horas e quinze minutos encerrou-se a reunião. **6.**  
135 **DELIBERAÇÕES:** Não houve deliberações.

136  
137  
138



Sergio Oliva

Isabel Leonetti

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Luiz Fernando Motta Zanoni